



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

88/2021

**Dispensa de licitação para aquisição de Bateria 12V C20 –
60Ah. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente.**



Equipilano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2082/2021** Data: **27/07/2021 14:55** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **CARLOS AUGUSTO MAGON** Documento: **064.173.979-63**
Contato: **CARLOS AUGUSTO MAGON** - Tel: 41 3632 1015 - Cel: 479 9260 1063 - agricultura@pien.pr.gov.br
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**
Descrição: Segue solicitação para aquisição de Bateria 12V - C20: 60Ah para uso no Castramóvel.
No aguardo, agradecemos.

002

Ocorrência: 1	Data: 27/07/2021 14:55:48	Previsão: 30/07/2021
De: FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA	Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI	
Etapa: ABERTURA		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento n.º 029_ bateria castramóvel.	Requerimento n.º 29		
Termo de Referência _Bateria Castramóvel.	Termo de Referência		
Orçamentos_bateria Castramóvel.pdf	Orçamentos		

Autenticidade : 9ZTMJ2S73JMXC8E9B8(verificado em : 27/07/2021 15:04)

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	0029/2021
Data:	27/07/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bateria 12 V – C20: 60Ah		1

Justificativa:

O Castramóvel é um veículo, equipado com uma clínica de castração que percorrerá os bairros e comunidades rurais da cidade, realizando cirurgias gratuitas em cães e gatos. A prioridade é atender famílias carentes, já que uma cirurgia de castração pode chegar a custar R\$ 500,00.

A agenda de atendimento estabelecida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, terá início no dia 07 de agosto de 2021.

O Castramóvel funciona com energia elétrica, porém a bateria 60Ah garante o funcionamento do gerador de energia em caso de oscilação ou queda de energia.

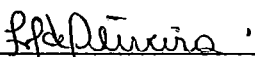
Considerando que não há licitação vigente, que o Castramóvel não está listado entre os atendidos pelo Gerenciamento de Frotas, que a bateria é um equipamento de uso emergencial, e que não há tempo hábil para abertura de uma nova licitação. Solicitamos que a aquisição da bateria 12V – C20: 60 Ah seja através de dispensa de licitação.

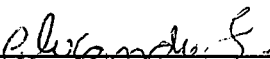
Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☐ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

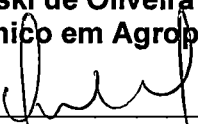
Dotação orçamentária:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**
Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, n.º 486 – Centro – Piên/PR – CEP 83.860.000**Horários:****08h as 12h**
13h as 17h**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:****Imediato****Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:****Carlos Augusto Magon****Há licitação em curso para o objeto pretendido?****() Sim () Não****Em caso afirmativo informar:**

- a) N.º do processo licitatório**
- b) N.º do contrato/ata de registro de preços vigente**
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.**



Flavia Martins de Oliveira – Fiscal Matrícula 05821

NOME DO FISCAL DE CONTRATO
Alexandre Forteski de Oliveira - Matrícula 4765120
Técnico em Agropecuária

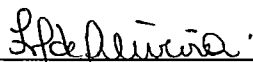
Carlos Augusto Magon - Decreto n.º 06/2021 de 04/01/20
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



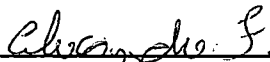
005

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bateria 12 V – C20: 60Ah		1



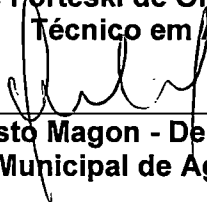
Flavia Martins de Oliveira – Fiscal Matrícula 05821



NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Alexandre Forteski de Oliveira - Matrícula 4765120

Técnico em Agropecuária



Carlos Augusto Magon - Decreto n.º 06/2021 de 04/01/20
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

006

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE BATERIA 12 V – C20: 60Ah PARA O CASTRAMÓVEL

Piên, 27 de Julho de 2021.



1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE BATERIA 12 V – C20: 60Ah PARA O CASTRAMÓVEL.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Bateria 12 V – C20: 60Ah		1

3. JUSTIFICATIVA

3.1. JUSTIFICAR QUAL A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

O Castramóvel é um veículo, equipado com uma clínica de castração que percorrerá os bairros e comunidades rurais da cidade, realizando cirurgias gratuitas em cães e gatos. A prioridade é atender famílias carentes, já que uma cirurgia de castração pode chegar a custar R\$ 500,00.

A agenda de atendimento estabelecida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, terá início no dia 07 de agosto de 2021.

O Castramóvel funciona com energia elétrica, porém a bateria 60Ah garante o funcionamento do gerador de energia em caso de oscilação ou queda de energia.

Considerando que não há licitação vigente, que o Castramóvel não está listado entre os atendidos pelo Gerenciamento de Frotas, que a bateria é um equipamento de uso emergencial, e que não há tempo hábil para abertura de uma nova licitação. Solicitamos que a aquisição da bateria 12V – C20: 60 Ah, seja através de dispensa de licitação.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES N.º 486 – CENTRO – PIÊN/PR
CEP 83.860-000

ENTREGA IMEDIATA.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

008

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. NOME E MATRICULA DO FISCAL.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- 1) MARCOS PIRES DA CRUZ – CNPJ 13.168.948/0001-00
- 2) ALTEVIR SEIDEL ME – CNPJ 11.963.596/0001-41
- 3) GM TRUCK CENTER – 12.711.494/0001-00



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

010

Flávia Martins de Oliveira

Flavia Martins de Oliveira – Fiscal Matrícula 05821

Alexandre Forteski de Oliveira

NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Alexandre Forteski de Oliveira - Matrícula 4765120

Técnico em Agropecuária

Carlos Augusto Magon

Carlos Augusto Magon - Decreto n.º 06/2021 de 04/01/20

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Rua Acre, 312 - Centro - CEP 83860-000 - Piên - PR

CNPJ 12.711.494/0001-00

Telefones:

41 3632-2000

41 98805-1593

41 98861-7176 (5)

P E D I D O

1ª Via - Empresa / 2ª Via - Cliente

N° 14399

Data 26/07/21

Cliente: ENCAMENTO - PREFEITURA

Endereço:

Cidade/UF: _____

Fone/Cel.:

CPF/CNPJ:

RG/Insc. Est.:

Cond. de Pgto.:

Millas Criollo: (41) 362-1955 - 100 E1 - 2a 59 - 12 501 a 15000 - 042021

TOTAL R\$

275.00

Assinatura do Comprador

011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERSON MARCOS BAUMEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.711.494/0001-00

Certidão nº: 23103804/2021

Expedição: 29/07/2021, às 13:30:08

Validade: 24/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERSON MARCOS BAUMEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.711.494/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.711.494/0001-00

Razão Social: GERSON MARCOS BAUMEL

Endereço: RUA GOIANIA 25 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041501474567399755

Informação obtida em 29/07/2021 13:29:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ORÇAMENTO

Página: 1 de 1.



ALTEVIR SEIDEL ME

CNPJ: 11.963.596/0001-41

IE: 9051994717

IM: 8559

RUA GOIANIA, 146, , CENTRO

83860-000, Piñ-PR.

TELEFONE: (0xx41)3632-1694

EMAIL: agrotatorseidel@hotmail.com

014

Nome / Razão Social: 000045: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR		E-mail: marcy@pien.pr.gov.br	ORÇAMENTO Nº 000334
Endereço Completo: RUA AMAZONAS, 373, , CENTRO, 83860-000, Piñ-PR			
Telefone: (0xx41)3632-1193	Celular:	Fax:	Data/Hora: 26/07/2021, 13:16
CNPJ / CPF: 76.002.666/0001-40	IE / RG:	Vendedor: MATEUS	Data Validade: 30/07/2021

Código	Descrição	Tab	Und	Qtd	Unitário (R\$)	Desc. (%)	Desconto (R\$)	Total (R\$)
008051	BATERIA ELETRAN 60AMP	001	UN	1,00	220,0000	0,00	0,0000	220,0000

Observações:	Quantidade:	Total Produtos:
	1,00	R\$ 220,0000
	Desconto:	Total Orçamento:
	R\$ 0,0000	R\$ 220,0000

Transportadora:	Forma de Pagamento:
-----------------	---------------------

**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA O PAGAMENTO
EXIJA A NOTA OU O CUPOM FISCAL**

Autenticidade : 9ZTMJ2S73JMXC8E9B8(verificado em : 27/07/2021 15:04)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTEVIR SEIDEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.963.596/0001-41
Certidão nº: 23103425/2021
Expedição: 29/07/2021, às 13:27:48
Validade: 24/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTEVIR SEIDEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.963.596/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

016



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.963.596/0001-41

Razão Social: ALTEVIR SEIDEL

Endereço: RUA ACRE 275 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041302422225336259

Informação obtida em 29/07/2021 13:27:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



018

Identificação

Nome Empresarial

MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933

Nome do Empresário

MARCOS PIRES DA CRUZ

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

87870936

Órgão Emissor

semp

UF Emissor

PR

CPF

059.089.639-33

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/01/2011

Números de Registro

CNPJ

13.168.948/0001-00

NIRE

41-8-0040277-8

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Bairro

centro

Logradouro

RUA natal

Município

PIEN

Número

25

UF

PR

Complemento

BRCAO

Atividades

Data de Início de Atividades

27/01/2011

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

019

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME29776358

Número do Identificador

00005908963933

Data de Emissão

19/03/2019

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.168.948/0001-00

Razão Social: MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933

Endereço: RUA NATAL 25 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041502080744557280

Informação obtida em 30/07/2021 09:52:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933
CNPJ: 13.168.948/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:21:41 do dia 21/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2021.

Código de controle da certidão: **9B90.F3A2.D133.E654**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

022

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024644988-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.168.948/0001-00**

Nome: **MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.168.948/0001-00
Certidão nº: 23186757/2021
Expedição: 30/07/2021, às 09:56:43
Validade: 25/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.168.948/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1218/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/08/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 30 de Julho de 2021

NEGATIVA Nº: 1218/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE3JT4XH3US5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
9059	13.168.948/0001-00		30/07/2021

ENDEREÇO

RUA MACEIO (H2) ESQUINA COM A RUA NATAL, 146 - BRCAO - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a

varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

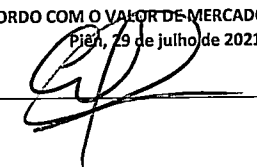
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	FIEPPS		AGROT.SEIDEL		GM TRUCK CENTER	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNID.	1	BATERIA 12V - C20 60AH	R\$ 219,00	R\$ 219,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
					R\$ 219,00		R\$ 220,00		R\$ 275,00

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	FIEPPS	R\$ 219,00	40.538.388/0001-01
2º	AGROT.SEIDEL	R\$ 220,00	11.963.596/0001-41
4º	GM TRUCK CENTER	R\$ 275,00	12.711.494/0001-00

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 29 de julho de 2021.





Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 2082/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

027

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Aquisição de Bateria 12v c20 60ah para o Castramóvel. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
07.002.20.606.0008.2013-3390303900

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

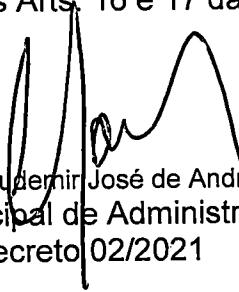
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

29/07/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

028

Protocolo Nº 2082/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição de bateria 12v c20 60ah para o Castra móvel. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que não foi publicado no site da Prefeitura Municipal devido a urgência e valor.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Aguardo vossa análise e parecer.


Marcos Aurélio Melenek



Protocolo Equiplano: 2082/2021

Assunto: “Aquisição de bateria 12V - C20: 60Ah para o castramóvel (...)”

Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

029

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para aquisição de “bateria 12V - C20: 60Ah para o castramóvel”. Justifica o secretário Carlos Augusto Magon, o seguinte:

O Castramóvel é um veículo, equipado com uma clínica de castração que percorrerá os bairros e comunidades rurais da cidade, realizando cirurgias gratuitas em cães e gatos. A prioridade é atender famílias carentes, já que uma cirurgia de castração pode chegar a custar R\$ 500,00. A agenda de atendimento estabelecida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, terá início no dia 07 de agosto de 2021. O Castramóvel funciona com energia elétrica, porém a bateria 60Ah garante o funcionamento do gerador de energia em caso de oscilação ou queda de energia. Considerando que não há licitação vigente, que o Castramóvel não está listado entre os atendidos pelo Gerenciamento de Frotas, que a bateria é um equipamento de uso emergencial, e que não há tempo hábil para abertura de uma nova licitação. Solicitamos que a aquisição da bateria 12V - C20: 60 Ah seja através de dispensa de licitação.

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pelo departamento de licitações, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária, informações quanto ao valor de mercado.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria de agricultura e meio ambiente, com o objetivo de promover o adequado funcionamento do castramóvel na cidade.

Além disso, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.



Neste sentido, o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pelo Departamento de Compras e licitações quanto aos parâmetros do valor de mercado, como bem atestou o sr. Marcos Aurélio Melenek, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

No que se refere o disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, certificou o membro da comissão de licitação que não foi procedida a publicação em site oficial em razão do valor já cotado nos autos e da urgência na contratação.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*”

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Dessa forma, tem-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE** para atender a contratação dos produtos a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.



Ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Recomendação:

Ao Departamento de Compras e Licitações: para que proceda, caso ainda não tenha feito, a divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 29 de julho de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura de
PIÊN

032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 088/2021

PROTOCOLO: 2082/2021

Objeto: Aquisição de Bateria 12V-C20:60Ah. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FIEPPS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ: 40.538.388/0001-01

VALOR: R\$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021



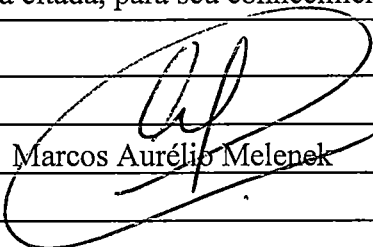
033

Protocolo nº: 2082/2021 - Requerente: Licitações e Compras

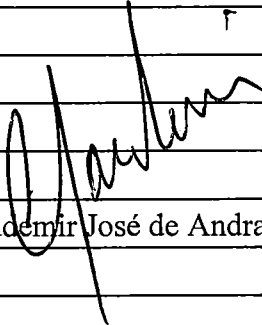
Ref.: Aquisição de Bateria 12V-C20:60Ah. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Ao administrativo,

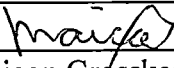
Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.



Marcos Aurélio Melenek



Claudemir José de Andrade



Maicon Grosskopf

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação Nº 088/2021****PROTOCOLO: 2082/2021**

Objeto: Aquisição de Bateria 12V-C20:60Ah. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: MARCOS PIRES DA CRUZ****CNPJ:** 13.168.948/0001-00**VALOR:** R\$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais)**AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021****Republicado por incorreção**

PROTOCOLO Nº 2082/2021

035

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2021

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de Bateria 12V-C20:60Ah. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS PIRES DA CRUZ

CNPJ: 13.168.948/0001-00

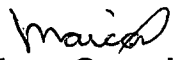
VALOR: R\$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
07.002.20.606.0008.2013-3390303900

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 29 de julho de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:370622F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 168, DE 29 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 168, DE 29 DE JULHO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DE UM IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO ATERRADO ALTO, DESTINADO À EXPANSÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, uma fração do reno Rural com área total de 31.983,05 m² (trinta e um mil vecentos e oitenta e três metros e cinco centímetros quadrados), situado no bairro Aterrado Alto, Piên/PR, com as seguintes características e memorial descritivo a saber: *Área 1-A-B, Terreno Rural, com Área de 31.983,05 m², o acesso se dá pela Rodovia PR-281, com distância de 197,71 metros da Estrada Cabriúvas o Imóvel esta situado em Aterrado Alto, município de Piên-PR. inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P9, de coordenadas N 7.117.366,75 m. e E 660.773,34 m., situado no limite com a Faixa de domínio da Rodovia PR-281 e com a Área 1-A-A de Leonardo Linzmayer, deste, segue com azimute de 103°22'24" e distância de 347,17 m., confrontando neste trecho com a Área 1-A-A de Leonardo Linzmayer, até o vértice P3, de coordenadas N 7.117.286,45 m. e E 661.111,09 m.; deste, segue com azimute de 190°40'59" e distância de 90,60 m., confrontando neste trecho com o Imóvel de Altaides Bastos de Camargo, até o vértice P4, de coordenadas N 7.117.197,42 m. e E 661.094,30 m.; deste, segue com azimute de 276°34'52" e distância de 5,75 m., confrontando neste trecho com o Imóvel de Sebastião de Araújo, até o vértice P5, de coordenadas N 7.117.198,08 m. e E 661.088,59 m² deste, segue com azimute de 204°16'27" e distância de 12,71 m., confrontando neste trecho com o Imóvel de Sebastião de Araújo, até o vértice P6, de coordenadas N 7.117.186,49 m. e E 661.083,36 m.; deste, segue com azimute de 287°41'34" e distância de 354,09 m., confrontando neste trecho com o Imóvel da Prefeitura Municipal de Piên, até o vértice P7, de coordenadas N 7.117.294,11 m. e E 660.746,02 m.; deste, segue com azimute de 23°45'50" e distância de 26,65 m., confrontando neste trecho com a Faixa de domínio da Rodovia PR-281, até o vértice P8, de coordenadas N 7.117.318,50 m. e E 660.756,76 m.; deste, segue com azimute de 18°57'50" e distância de 51,02 m., confrontando neste trecho com a Faixa de domínio da Rodovia PR-281, até o vértice P9, de coordenadas N 7.117.366,75 m. e E 660.773,34 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o . Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.*

Parágrafo único. O imóvel rural identificado no caput deste artigo, consta da matrícula nº 21.019 do Registro de Imóveis de Rio Negro e atualmente pertence a Leonardo Linzmayer e Alvina Pereira Linzmayer.

Art. 2º O imóvel rural a que se refere o artigo 1º deste Decreto, após a sua incorporação ao patrimônio Municipal, terá como destinação a instalação de empresas, geração de postos de trabalho, e geração de receitas aos cofres públicos, através da ampliação do DISTRITO INDUSTRIAL II, deste Município.

Art. 3º Este Município enquanto expropriante poderá valer-se da previsão legal e invocar em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

036

Art. 4º Fica o Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, preferencialmente por via amigável ou negociada, bem como, por via judicial.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação proveniente do orçamento corrente, discriminada pelo código nº 06.001.22.661.0007.1004.4490610000.

Art. 6º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3DB75808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 088/2021

PROTOCOLO: 2082/2021

Objeto: Aquisição de Bateria 12V-C20:60Ah. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FIEPPS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ: 40.538.388/0001-01
VALOR: R\$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:FE843F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº130 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	88
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	882021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA 12V-C20:60AH. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotação Orçamentária*	0700220606000820133390303900
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	219,00
Data Publicação Termo ratificação	30/07/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

038

NOTA DE EMPENHO

Número 4926/2021 Tipo Ordinário Entido em 30/07/2021 Requisição Nº 3108 Req. Compra Nº 55020

Licitação Tipo Processo dispensa Número 88/2021 de 29/07/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933 Matrícula 10501-5 CPF/CNPJ 13.168.948/0001-00

Endereço RUA MACEIO (H2) ESQUINA COM A RUA NATAL, 146 - BRCAO Bairro CENTRO

Cidade/UF Piên/PR CEP 83860-000 Fone 41 36322089 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 001 Agência 4753-8 Conta 6626-5

Classificação da despesa

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.39.03 BATERIAS

1770 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 304.527,59

Valor empenhado

R\$ 219,00

Saldo atual

R\$ 304.308,59

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23098	BATERIA 12V - C20 60AH		UN	1,0000	219,0000	219,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	23186757/2021	25/01/2022
CERTIDÃO FGTS	2021041502080744557280	12/08/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	9B90.F3A2.D133.E654	20/08/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, 486 CENTRO/PIÊN - CENTRO DE APOIO AO AGRICULTOR

MAÍCON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR